

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA –
Nº 006/2019 (RETIFICADO)**

| Cronograma para SELEÇÃO DE FISCAIS e pessoal de APOIO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA <u>006/2019</u> | |
|--|---------------------------------------|
| Atividade | Datas |
| Publicação de edital de abertura de inscrições | 01/01/2019 |
| Período de inscrições e entrega de documentação | 01/01/2019 a 11 /02/2019 |
| Publicação do resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio | 11/02/2019 |
| Sorteio público das vagas às 10 horas | 12/02/2019 |
| Publicação do resultado final de sorteados, de acordo com as vagas disponíveis até às 17h30 | 12/02/2019 |
| Prazo para recurso de resultado final até às 17h30 | 13/02/2019 |
| Prazo para contrarrazões do resultado final até às 17h30 | 15/02/2019 |
| Publicação do Resultado Final | 18/02/2019 |
| Treinamento de fiscais | Conforme item 5.3 do edital |
| Horário de comparecimento dos fiscais para a aplicação de prova às 08h | 25/02/2019 |
| | 26/02/2019 |
| | 27/02/2019 |
| | 28/02/2019 |
| | 01/03/2019 |
| Pagamento | Até 30 dias após a aplicação da prova |

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO SELETIVO DA
CAPLLE/UFRGS**

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da

busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 - Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Alunos da UFRGS - desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos);

1.1.2 Servidores da UFRGS com, no mínimo, 18 anos na data de aplicação da prova.

1.2 - Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que a FAURGS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: A aplicação das provas se dará na Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS – Campus do Vale, situado na Avenida Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia – Cidade Porto Alegre/RS.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das **18h do dia 01 de Fevereiro de 2019 até às 08h do dia 11 de Fevereiro de 2019**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo portal da FAURGS: <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>.

2.2 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO**, anexar a seguinte documentação devidamente digitalizadas em formato PDF:

- a) **Cópia digitalizada de todos os documentos constantes no item 3);**
- b) RG (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho que contenha essa informação);
- c) CPF (documentos válidos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- d) PIS ou PASEP ou INSS, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho que contenha essa informação);

- e) Comprovante de endereço residência completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência do cartão de crédito);
- f) Comprovante do domicílio bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta);
- g) Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado conforme consulta ao link:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- h) Comprovante do e-social regularizado, conforme consulta ao link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- i) Para aluno da UFRGS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre 2018/2 (mais recente);
- j) Para servidores da UFRGS: apresentar cópia digitalizada do último contracheque ou declaração expedida pelo UFRGS;
- k) Excluído, conforme solicitação do requisitante.

4. DO SORTEIO

4.1 A seleção dos membros se dará através de sorteio eletrônico, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada atividade de atuação.

4.2 O sorteio será realizado eletronicamente através do portal FAURGS às **10h do dia 12 de fevereiro de 2019**.

4.3 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos na aplicação de provas de proficiência em Língua Estrangeira, sendo **estimadas 180 vagas para fiscais e 10 para fiscais com experiência em atendimentos especiais**, sendo **02 candidatos homologados por dia de aplicação de prova para atendimento especial**.

Será realizado o sorteio com a estimativa de **180 candidatos**, onde a distribuição dos mesmos por dia de aplicação de prova ocorrerá conforme a **ordem do sorteio**.

Exemplo: Se no dia 25/02/2019 forem estimadas 5 vagas, serão chamados os candidatos homologados de classificação 01 a 05. E no dia 26/02/2019 forem estimadas 15 vagas, serão chamados os candidatos homologados classificados 06 a 20 e assim sucessivamente.

Observação: O candidato homologado que for selecionado para trabalhar em determinado dia de aplicação de prova e não puder comparecer será automaticamente desclassificado do processo, não podendo alterar a data de trabalho por ser necessário respeitar a sequência de classificação dos candidatos homologados.

4.4 O sorteio para vagas de fiscais com experiência em atendimentos especiais, ocorrerá da forma mencionada no item 4.3

4.5 Serão reservadas 40% de vagas para suplentes.

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

5.1 A relação final dos candidatos sorteados será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br, até o dia **12 de fevereiro de 2019**.

5.2 Os candidatos sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.

5.3 A **CAPLLE** enviará e-mail aos candidatos sorteados comunicando as orientações sobre o evento de Capacitação, que ocorrerá no dia **21/02/2019** – (quinta - feira), às 10h;

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Fiscal: Fiscalização de aplicação de prova. Recepção e identificação dos candidatos da sala para a qual for designado. Dar orientações aos candidatos conforme informações do manual de fiscal a ser entregue no treinamento. Distribuição dos materiais de provas. Ser responsável pelos materiais (envelopes de provas, chamadas, provas, crachás e canetas), até a entrega dos mesmos à coordenação na sala da CAPLLE no final da aplicação. Supervisionar a aplicação e ser responsável pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

Não é permitido aos fiscais utilizarem seus celulares durante a prova, a não ser para comunicação com a coordenação ou para controle do tempo. Os fiscais volantes deverão acompanhar os examinandos até a porta do banheiro, bebedouros e sala de amamentação, se for o caso.

7. RECURSO DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO FINAL

O candidato que porventura desejar entrar com recurso, após a divulgação final dos selecionados, terá o prazo de 24 horas para anexar, no portal FAURGS, sua intenção de recurso e memoriais.

Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 dias úteis, a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos autos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor líquido a ser pago aos fiscais será de **R\$ 102,35**.

8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

8.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- b) Conta poupança do Banco do Brasil;
- c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

8.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto **CAPLLE/Prestação de Serviços**.

8.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos/Compras.

8.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

8.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

8.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.

8.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

8.11 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.

8.12 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.13 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

8.14 Os documentos deverão ser anexados no portal FAURGS, todos no formato PDF. O envio dos documentos fora do formato PDF acarretará na exclusão do candidato.

8.15 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo

de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.

8.16 O candidato se responsabiliza por sua inscrição no portal da FAURGS, com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o candidato envie a documentação de forma diferente do que foi mencionado neste edital.

8.17 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

8.18 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.

8.19 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos

8.20 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Observação:

a) Os inscritos interessados neste processo seletivo simplificado deverão anexar o requerimento de inscrição preenchido junto às cópias digitalizadas em formato PDF de todos os documentos constantes no edital, “**sob pena de desclassificação da etapa de sorteio**”.

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

J. LEONARDO S. GAYER
Supervisor de Compras - FAURGS

(Assinado no original)